



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VALDEVAN NOVENTA (PSC/SE)

2415

REQUERIMENTO Nº DE 2019

Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos trabalhadores em transportes público.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeremos a V. Ex. nos termos do Ato Mesa nº 69/2005, o registro formal da **Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores em Transportes Público**, conforme estatuto e ata de instalação que seguem.

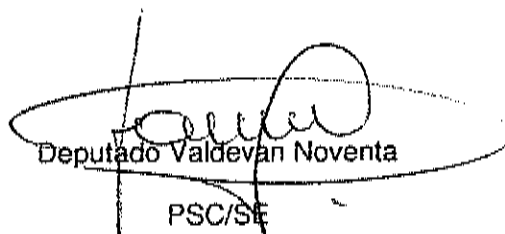
JUSTIFICATIVA

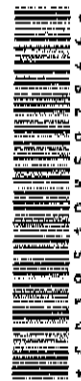
A Frente tem como objetivo principal aprimorar a legislação referente ao setor de transporte no Brasil. Os trabalhos serão concentrados na garantia do emprego em vista das novas tecnologias, transporte público de qualidade, estatuto do trabalhador, estatuto do motorista e, principalmente, da reforma da previdência.

Outro ponto que será debatido com ênfase pelos participantes será o PLS 271/2008, que trata do estatuto do motorista. Além disso, manter a redação original da Lei 13.103/2015; manter a redação original da Lei 12.619/2012.

17 SET. 2019

Brasília, de de 2019.


Deputado Valdevan Noventa
PSC/SE





CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VALDEVAN NOVENTA (PSC/SE)

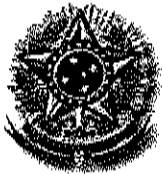
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE PÚBLICO

Aos 05 dias do mês de junho de 2019, reuniram-se os Parlamentares identificados na relação anexa, no Auditório Nereu Ramos do Anexo II da Câmara dos Deputados, em Brasília (DF), com a finalidade de constituir a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE PÚBLICO. Assumiu a coordenação dos trabalhos o Deputado **Valdevan Noventa** e convidou a mim, **José Humberto dos Santos Junior**, assessor parlamentar, para exercer a função de Secretário.

Tomando a palavra o Coordenador, comunicou aos presentes os itens da pauta, quais sejam: (1) constituição da Frente; (2) aprovação do Estatuto Social da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transporte Público; (3) eleição da Mesa Diretora; e (4) outros assuntos de interesse geral. Após breve exposição, pelo Coordenador, dos motivos que justificam a criação da referida Frente Parlamentar, bem assim de suas finalidades, decidiram todos os Parlamentares presentes, por unanimidade, pela constituição da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTE PÚBLICO.

Em seguida, tendo sido distribuídas cópias do projeto de Estatuto Social da FRENTE, este foi votado e aprovado. Em seguida, iniciou-se o processo de eleição da Mesa Diretora, sendo eleito por unanimidade como Presidente o Deputado **Valdevan Noventa**. Ficou acordado que os demais membros da Mesa Diretora serão indicados e eleitos na próxima reunião da FRENTE.

Assumindo a Presidência da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transporte Público, o Deputado **Valdevan Noventa** agradeceu a confiança dos demais membros, fez uma explanação referente às ações prioritárias a serem realizadas pela FRENTE e colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Todos os Parlamentares presentes manifestaram seu apoio e disposição em prol do bom andamento dos trabalhos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transporte Público.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPUTADO FEDERAL VALDEVAN NOVENTA (PSC/SE)

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia e eu, **José Humberto dos Santos Junior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que, tendo sido lida e aprovada, será assinada pelo Presidente.

Brasília (DF), em 05 de junho de 2019.

Deputado Federal **VALDEVAN NOVENTA** - PSC/SE

Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DOS TRABALHADORES DE TRANSPORTES PÚBLICO

ESTATUTO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, doravante designada alternativamente FRENTE, neste Estatuto, é uma entidade civil, de interesse público, de natureza política suprapartidária e sem fins lucrativos, de âmbito nacional, com duração indeterminada.

Art. 2º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, tem sede e foro em Brasília, Distrito Federal, e sua atuação abrange todo o Território Nacional.

Art. 3º A Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, integrada e dirigida por Deputados Federais e Senadores da República filiados, observadas as normas específicas vigentes na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, tem as seguintes finalidades:

- I.** Manter e consolidar ação conjunta e suprapartidária em benefício de políticas voltadas para os interesses dos trabalhadores em transportes público;
- II.** Atuar em defesa da regulamentação da categoria;
- III.** Implementar, nos limites da ação parlamentar, as diretrizes aprovadas durante o lançamento da Frente Parlamentar em questão motivando os parlamentares nacionais a adotarem políticas e ações que visem ao fortalecimento da categoria.
- IV.** Recepcionar e encaminhar os devidos órgãos competentes, denúncias e reivindicações apresentadas pelos indivíduos e corporações, bem como pelas entidades representativas da categoria em seus diversos níveis;

CAPÍTULO II

DOS MEMBROS DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 4º Integram a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público:

- I. Como membros fundadores, os Deputados Federais e Senadores da República, que subscreveram o Termo de Adesão até a data de lançamento da Frente;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscreveram o Termo de Adesão, em data posterior à fixada na alínea anterior;
- III. Como membros colaboradores: ex-parlamentares, instituições e movimentos que se interessarem pelas finalidades e ações da frente.

CAPÍTULO III

DOS DIREITOS E DEVERES DOS FILIADOS

Art 5º São direitos dos filiados fundadores e efetivos:

- I. Participar das atividades da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público;
- II. Participar das Assembleias Gerais;
- III. Votar e ser votado;
- IV. Requerer ao presidente da Frente Parlamentar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, em documento assinado com pelo menos 1/3 dos filiados e;
- V. Ter acesso a todos os livros, documentos e registros da Frente Parlamentar.

Artº 6º São direitos dos Membros Colaboradores:

- I. Participar das atividades, programas e ações da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público;
- II. Participar das Assembleias Gerais sem direito a voto;
- III. Participar das Comissões que porventura venham a ser criadas pela Assembleia Geral.

Art. 7º São deveres dos filiados:

- I. Divulgar a Frente Parlamentar, suas finalidades e ações;
- II. Participar das reuniões de trabalho e Assembleias Gerais convocadas;
- III. Cumprir os Estatutos e as deliberações das Assembleias Gerais e dos órgãos da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público;
- IV. Exercerem cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- V. Contribuir pecuniariamente ou não com as finalidades e ações da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, quando devidamente instituídas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA DA FRENTE PARLAMENTAR

Art. 8º São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público:

- I. Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;
- II. A Mesa Diretora, integrada por:
Presidente, 1º Vice-presidente, 2º Vice-Presidente, Secretário Executivo, Secretário Adjunto, Tesoureiro, Tesoureiro Adjunto, Coordenador Regional Nordeste, Coordenador Regional Norte, Coordenador Regional Centro-Oeste, Coordenador Regional Sul, Coordenador Regional Sudeste, três integrantes suplentes do Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro:

Os secretários Adjuntos e o Tesoureiro Adjunto poderão ser escolhidos dentre os servidores do Congresso Nacional ou funcionários do quadro de Secretários Parlamentares.

Paragrafo Segundo:

Compete ao Conselho Fiscal examinar todos os livros e documentos contábeis da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, emitindo parecer sobre as contas a cada ano, submetendo sua apreciação à Assembleia Geral Ordinária.

Art. 9º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente, sempre que convocada pelo presidente.

Parágrafo Único

A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros fundadores e efetivos e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 10º Compete à Assembleia Geral:

- I. Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em defesa dos Trabalhadores em Transportes Terrestres; honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- II. Eleger e dar posse à Mesa Diretora e ao Conselho Fiscal;
- III. Zelar pelo cumprimento das finalidades da frente;
- IV. Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;
- V. Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;
- VI. Apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 11º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de sete dias, através da divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e nas emissoras de rádio e televisão das respectivas casas, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares.

Art. 12º Compete a Mesa Diretora:

- I. Representar ativa e passivamente a Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público;
- II. Conceber, organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;
- III. Nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;
- IV. Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo processo legislativo que se referir às políticas e as ações em defesa dos Trabalhadores de Transportes Público, realizando o mesmo empenho junto aos órgãos dos poderes da União, nos Estados, Distrito Federal e nos Municípios;
- V. Praticar todos os atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente;
- VI. Firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou com entidades privadas visando o exame, a discussão e a aplicabilidade das políticas em prol da segurança pública;
- VII. Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

Art. 13º Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de quatro anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

Art.14º O Patrimônio da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha possuir.

Art.15º Constituem renda da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público.

- I. legados e doações.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta dos seus membros com direito a voto.


Parágrafo Único

Em caso de dissolução o patrimônio da Frente será destinado à instituição indicada pela Assembleia Geral, que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 17º Os dirigentes da Frente Parlamentar não são remunerados, nem respondem pelas obrigações por elas contraídas.

Art. 18º A Frente Parlamentar terá autonomia própria e adotará regimento interno que não conflitará com as diretrizes adotadas por este Estatuto. Tal regimento detalhará os princípios, a organização e as competências dos diversos órgãos e das atribuições dos seus dirigentes, na forma de associação, destituição e desligamento dos membros da Frente Parlamentar.

Art. 19º O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Trabalhadores de Transportes Público.


VALDEVAN NOVENTA
Deputado Federal
PSC/SE



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

01/10/2019 10:58:17

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 2415/2019
Autor da Proposição: VALDEVAN NOVENTA E OUTROS
Data de Apresentação: 17/09/2019
Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos trabalhadores em transportes público.
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	208	(+ 7 Senadores)
	Não Conferem	006	
	Fora do Exercício	001	
	Repetidas	103	
	Illegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	318	

Assinaturas Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
3	AFONSO FLORENCE	PT	BA
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
7	ALENCAR SANTANA BRAGA	PT	SP
8	ALESSANDRO MOLON	PSB	RJ
9	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALIEL MACHADO	PSB	PR
13	ALUISIO MENDES	PSC	MA
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANGELA AMIN	PP	SC
19	ARLINDO CHINAGLIA	PT	SP
20	AROLDO MARTINS	REPUBLICANOS	PR
21	ASSIS CARVALHO	PT	PI
22	ÁTILA LINS	PP	AM
23	ÁTILA LIRA	PSB	PI
24	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE

25	BACELAR	PODE	BA
26	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
27	BIA CAVASSA	PSDB	MS
28	BIBO NUNES	PSL	RS
29	BOCA ABERTA	PROS	PR
30	BOHN GASS	PT	RS
31	BOSCO COSTA	PL	SE
32	BOSCO SARAIVA	SOLIDARIEDADE	AM
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAMILO CAPIBERIBE	PSB	AP
35	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS JORDY	PSL	RJ
38	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
39	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
40	CELINA LEÃO	PP	DF
41	CÉLIO MOURA	PT	TO
42	CÉLIO STUDART	PV	CE
43	CELSO SABINO	PSDB	PA
44	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
45	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
46	CHIQUELHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
47	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
48	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
49	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
50	CRISTIANO VALE	PL	PA
51	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
52	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
53	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
54	DARCI DE MATOS	PSD	SC
55	DELEGADO ANTÔNIO FURTADO	PSL	RJ
56	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
57	DENIS BEZERRA	PSB	CE
58	DIEGO GARCIA	PODE	PR
59	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
60	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
61	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
62	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
63	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC
64	DULCE MIRANDA	MDB	TO
65	EDMILSON RODRIGUES	PSOL	PA
66	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
67	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
68	ELIAS VAZ	PSB	GO
69	ENIO VERRI	PT	PR
70	ENRICO MISASI	PV	SP
71	ERIKA KOKAY	PT	DF
72	EUCLYDES PETERSEN	PSC	MG
73	EXPEDITO NETTO	PSD	RO

74	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
75	FABIO REIS	MDB	SE
76	FÁBIO TRAD	PSD	MS
77	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
78	FLÁVIA ARRUDA	PL	DF
79	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
80	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
81	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
82	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
83	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
84	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
85	GILDENEMYR	PL	MA
86	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
87	GUILHERME DERRITE	PP	SP
88	GURGEL	PSL	RJ
89	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
90	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
91	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
92	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
93	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
94	HILDO ROCHA	MDB	MA
95	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
96	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
97	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
98	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
99	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
100	JHC	PSB	AL
101	JHONATAN DE JESUS	REPUBLICANOS	RR
102	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GO
103	JOÃO DANIEL	PT	SE
104	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
105	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
106	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
107	JORGE SOLLA	PT	BA
108	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
109	JOSÉ RICARDO	PT	AM
110	JÚLIO CESAR	PSD	PI
111	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
112	JÚNIOR MANO	PL	CE
113	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
114	LINCOLN PORTELA	PL	MG
115	LIZIANE BAYER	PSB	RS
116	LUCAS GONZALEZ	NOVO	MG
117	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUISA CANZIANI	PTB	PR
120	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
121	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
122	LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP

123	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
124	LUIZIANNE LINS	PT	CE
125	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
126	MARA ROCHA	PSDB	AC
127	MARCELO NILO	PSB	BA
128	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129	MARCON	PT	RS
130	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
131	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
132	MAURO NAZIF	PSB	RO
133	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
134	NERI GELLER	PP	MT
135	NICOLETTI	PSL	RR
136	NILSON PINTO	PSDB	PA
137	NILTO TATTO	PT	SP
138	ODAIR CUNHA	PT	MG
139	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
140	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
141	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
142	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
143	PADRE JOÃO	PT	MG
144	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
145	PATRUS ANANIAS	PT	MG
146	PAULA BELMONTE	CIDADANIA	DF
147	PAULO EDUARDO MARTINS	PSC	PR
148	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
149	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
150	PAULO PIMENTA	PT	RS
151	PAULO RAMOS	PDT	RJ
152	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
153	PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
154	PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
155	PEDRO LUCAS FERNANDES	PTB	MA
156	PEDRO PAULO	DEM	RJ
157	PEDRO UCZAI	PT	SC
158	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
159	PINHEIRINHO	PP	MG
160	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
161	PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
162	PROFESSOR ALCIDES	PP	GO
163	PROFESSORA ROSA NEIDE	PT	MT
164	RAUL HENRY	MDB	PE
165	REGINALDO LOPES	PT	MG
166	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
167	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
168	RICARDO GUIDI	PSD	SC
169	ROBÉRIO MONTEIRO	PDT	CE
170	ROBERTO DE LUCENA	PODE	SP
171	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP

172	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
173	ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
174	RONALDO CARLETTO	PP	BA
175	ROSE MODESTO	PSDB	MS
176	RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
177	RUBENS OTONI	PT	GO
178	RUI FALCÃO	PT	SP
179	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
180	SANDERSON	PSL	RS
181	SANTINI	PTB	RS
182	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
183	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
184	SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
185	SILVIA CRISTINA	PDT	RO
186	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
187	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
188	SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
189	TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
190	TEREZA NELMA	PSDB	AL
191	TITO	AVANTE	BA
192	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
193	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
194	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
195	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
196	VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
197	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
198	VERMELHO	PSD	PR
199	VICENTINHO	PT	SP
200	VICENTINHO JÚNIOR	PL	TO
201	VILSON DA FETAEMG	PSB	MG
202	VITOR LIPPI	PSDB	SP
203	WELITON PRADO	PROS	MG
204	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
205	ZÉ CARLOS	PT	MA
206	ZÉ NETO	PT	BA
207	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
208	ZECA DIRCEU	PT	PR

SENADORES

- 1 ESPERIDIÃO AMIN
- 2 HUMBERTO COSTA
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 JAQUES WAGNER
- 5 LEILA BARROS
- 6 PAULO PAIM
- 7 WEVERTON



Câmara dos Deputados

REQ 2.415/2019

Autor: Valdevan Noventa

**Data da
Apresentação:** 17/09/2019

Ementa: Requer o registro da Frente Parlamentar em Defesa dos trabalhadores em transporte público.

**Forma de
Apreciação:** .

**Texto
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de
tramitação:** .

Em 01/10/2019


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8E8754A000